

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.623, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Matriz de Camaragibe - Costa dos Corais, localizada no estado de Alagoas.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.798, de 17 de setembro de 2021, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.000408/2023-71, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, outorgada conforme o Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº [002/2019-ANEEL](#), a área de terra de 15 (Quinze) metros de largura para a área rural e 5 metros de largura para a área urbana, necessária à passagem da Linha de Distribuição Matriz de Camaragibe - Costa dos Corais, circuito simples, 69 kV, com 26,77 (vinte e seis vírgula e setenta e sete) km de extensão, que interligará a Subestação Matriz de Camaragibe à Subestação Costa dos Corais, localizada nos municípios de Matriz de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o **caput** está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.000408/2023-71, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários da(s) área(s) de terra referida(s) no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a(s) embaracem ou lhe(s) causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

ANEXO

A(s) área(s) de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza(m)-se por meio do(s) polígono(s) formado(s) pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na(s) tabela(s).

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LD MEMORIAL 5931		
UF	Código Município	Empreendimento
AL	2705101	LD 69 kV Matriz de Camaragibe - Costa dos Corais
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 25 S (MER -33)	Linha de Distribuição
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	38,155401	Jonatas de Jesus Brandão Santos
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
CFT2302411174	15	NBR5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Sim	5	
Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	222192,49	8987366,42
2	222196,85	8987367,66
3	222196,20	8987381,82
4	222187,09	8987401,96
5	222214,50	8987410,41
6	222214,28	8987412,43
7	222261,09	8987408,65
8	222340,74	8987423,74
9	222401,84	8987427,17
10	222463,24	8987426,57
11	222570,27	8987423,92
12	222640,19	8987418,33
13	222639,07	8987416,42
14	222751,94	8987247,29
15	222755,85	8987252,22
16	222898,57	8987198,53
17	223141,51	8987190,59
18	223263,18	8987158,76
19	224125,06	8986549,73

20	224541,70	8985718,53
21	225062,87	8985595,35
22	225570,56	8985580,77
23	226219,31	8985135,64
24	226617,70	8985192,85
25	226965,14	8985048,09
26	227144,43	8984935,52
27	227112,57	8984877,56
28	227072,94	8984771,98
29	227015,50	8984703,96
30	226917,10	8984639,64
31	226916,45	8984583,52
32	226984,84	8984484,18
33	227105,32	8984451,79
34	227172,92	8984329,92
35	227270,79	8984317,14
36	227456,10	8984082,06
37	227597,84	8983974,36
38	227683,04	8983866,57
39	227938,46	8983477,82
40	227873,74	8982830,58
41	227786,15	8982245,02
42	228245,39	8981813,91
43	228442,92	8981554,35
44	228561,20	8981083,62
45	228635,19	8980671,83
46	229512,44	8980497,43
47	230363,82	8980517,41
48	230812,04	8980686,19
49	231113,69	8980783,73
50	231338,73	8980777,97
51	231413,56	8980865,34
52	232241,37	8980883,50
53	232622,66	8980791,44
54	233084,56	8980825,68
55	233735,45	8980807,60
56	234365,35	8980866,71
57	234883,76	8980857,46
58	236880,71	8981241,76
59	238041,32	8980602,13
60	238534,98	8980476,55
61	238922,45	8979709,28
62	239042,35	8979143,19
63	240406,13	8978754,88

64	240942,67	8978663,20
65	241197,87	8978643,53
66	241624,32	8978734,16
67	241627,11	8978728,62
68	241731,59	8978820,90
69	241730,48	8978822,59
70	241838,85	8978873,12
71	241876,99	8978900,49
72	241940,95	8978878,18
73	242014,63	8979044,25
74	242039,54	8979088,22
75	242072,57	8979125,47
76	242239,30	8979251,90
77	242355,96	8979348,36
78	242475,96	8979536,43
79	242434,77	8979566,27
80	242437,71	8979570,32
81	242482,71	8979537,71
82	242359,76	8979345,01
83	242242,41	8979247,98
84	242075,99	8979121,78
85	242043,63	8979085,30
86	242019,10	8979042,00
87	241943,66	8978871,95
88	241877,79	8978894,91
89	241841,39	8978868,78
90	241733,25	8978818,37
91	241734,36	8978816,68
92	241629,43	8978724,00
93	241631,29	8978720,31
94	241198,87	8978628,40
95	240940,82	8978648,30
96	240402,80	8978740,23
97	239029,55	8979131,23
98	238908,18	8979704,26
99	238524,67	8980463,69
100	238035,77	8980588,07
101	236878,22	8981226,00
102	234885,06	8980842,43
103	234365,92	8980851,69
104	233735,95	8980792,58
105	233084,91	8980810,66
106	232621,43	8980776,31
107	232239,75	8980868,46

108	231420,59	8980850,49
109	231345,48	8980762,79
110	231115,87	8980768,67
111	230816,99	8980672,03
112	230366,72	8980502,47
113	229511,14	8980482,40
114	228622,23	8980659,11
115	228546,53	8981080,46
116	228429,12	8981547,71
117	228234,21	8981803,83
118	227770,15	8982239,47
119	227858,85	8982832,44
120	227923,01	8983474,02
121	227670,87	8983857,79
122	227587,26	8983963,57
123	227445,50	8984071,27
124	227262,79	8984303,06
125	227163,47	8984316,02
126	227095,29	8984438,95
127	226975,61	8984471,13
128	226901,40	8984578,93
129	226902,19	8984647,81
130	227005,46	8984715,32
131	227059,81	8984779,67
132	227098,91	8984883,84
133	227124,47	8984930,34
134	226958,22	8985034,72
135	226615,74	8985177,42
136	226215,65	8985119,96
137	225565,71	8985565,90
138	225060,91	8985580,40
139	224531,43	8985705,55
140	224113,33	8986539,65
141	223256,75	8987144,94
142	223139,34	8987175,66
143	222895,61	8987183,61
144	222746,08	8987239,87
145	222748,67	8987243,17
146	222636,25	8987411,63
147	222637,38	8987413,54
148	222570,00	8987418,93
149	222463,15	8987421,57
150	222401,95	8987422,17
151	222341,35	8987418,77

152	222261,36	8987403,61
153	222214,83	8987407,37
154	222215,05	8987405,34
155	222193,98	8987398,85
156	222201,15	8987383,00
157	222202,02	8987363,95
158	222193,87	8987361,61